

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE

Eu,								,	CP	F	nº
				nos do	referido	edital,	refe	rente	a A	4valia	ação
Socioeconômica/UE	EMS,	declaro	que	estou	domicilia	` '	no	ender	eço	rua	a/av.
						nº	_				airro
											urso
residência – UEMS						•			ssário	ɔ):	
() Transporte esco				nunicipal	pago (ane	xar com	provar	ite);			
() Transporte cole			•								
() Transporte esco() carro compartilh		•	atuito,								
() carro compartin () carro/moto próp	•	•	dade (ir	ncompati	hilidade ei	ntre o ho	orário i	dae au	las h	orári	o do
transporte público, i	-		-	-		ilio o no	orano ·	aao aa	145 11	orani	o do
() carro/moto pró			-	•	•	orte pú	blico,	mas ı	prefir	o uti	ilizar
transporte próprio);					•	•	ŕ		1		
() Outros		(informar tipo).									
Gasto mens Assim, o que neste											sino,
para que surtam sei		•									
Desde já autorizo a		-	dados,	sabendo	que a or	nissão ou	u falsio	dade d	e info	orma	ções
resultará nas penali	dades ca	abiveis'.									
Local e data:		(de		d	e 20	_•				
	Assinatura do Declarante										
_	Assinatura do responsável										
					menos de	18 anos)					

¹ Código Penal:Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Penareclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.